

Decreto n.º 348


O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe a cláusula décima primeira do Termo de Acórdão e Transação, firmado entre esta Prefeitura e a Companhia Sul Mineira de Eletricidade, em 30 de junho de 1950, - resolve designar o Sr. Achiqueiro Ono para exercer a fiscalização dos serviços públi-

cos de electricidade da estância, sem onus  
para o Município, enquanto durar a li-  
cença concedida ao titular, Sr. Hélio Jardim.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas,  
11 de maio de 1954.

Lu. F. Lu. F.

Prefeito Municipal

Silvino Souza 

Secretário